

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES” – CPCRC-PA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

CONCURSO PÚBLICO C-176

EDITAL Nº 31/SEAD-CPCRC/PA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES” - CPCRC/PA, no uso das atribuições legais, tornam público retificação no Edital nº 01/SEAD-CPCRC/PA de 27/12/2018.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item **15 – DA 4ª FASE** do Edital nº 01/SEAD-CPCRC/PA de 27/12/2018, conforme segue, ficando inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

15. DA 4ª FASE (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

15.1. Os candidatos não eliminados na 3ª FASE (Prova de Capacitação Física), conforme item 14 este edital, serão convocados para a 4ª FASE (Avaliação Psicológica) deste concurso em edital específico.

15.2. A Avaliação Psicológica, de responsabilidade da FADESP, será realizada por psicólogos regularmente registrados no CRP, em dia com suas obrigações para com a categoria e com experiência em avaliação psicológica.

15.3. Por ocasião das duas subfases da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se munido de documento oficial de identidade com foto original, cartão de inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta.

15.4. O processo de Avaliação Psicológica obedecerá ao disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia Nº 002/2016, sendo constituído de instrumentos e técnicas psicológicas científicas aplicadas de forma individual e coletiva.

15.5. Para efeitos deste Edital considera-se a Avaliação Psicológica como um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações realizado mediante a aplicação de um conjunto de procedimentos científicos que permite identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades do cargo que pretende concorrer.

15.6. A Avaliação Psicológica será realizada em duas Subfases obrigatórias:

1ª Subfase – Aplicação de Testes Psicológicos de forma Coletiva e

2ª Subfase – Entrevista Psicológica Individual, e sua finalidade é avaliar as condições emocionais e cognitivas do (a) candidato (a) para o desempenho do cargo.

15.7. A 1ª Subfase da Avaliação Psicológica - Aplicação de Testes Psicológicos - consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo.

15.8. A 2ª Subfase da Avaliação Psicológica - Entrevista Psicológica ocorrerá após a 1ª Subfase, em local, dia e horário a ser definido posteriormente.

Será realizada individualmente, por psicólogo regularmente registrado no CRP, e em dia com suas obrigações para com a categoria.

O local da entrevista será divulgado oportunamente, e deve oferecer as condições físicas necessárias para sua realização, como, privacidade, possibilidade de preservar o sigilo, sem interrupções externas ou ruídos, iluminação e temperatura adequadas.

15.9. Ao final da avaliação psicológica o candidato será considerado APTO ou INAPTO, exclusivamente para o desempenho eficiente das atividades do cargo que pretende concorrer.

15.10. O candidato somente será considerado APTO, se satisfizer, conjuntamente os critérios definidos na 1ª e na 2ª Subfases da Avaliação Psicológica.

15.11. O resultado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade no candidato, indicando apenas que este não atendeu aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido, neste processo de Avaliação Psicológica.

15.12. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica integrada de todo o processo de avaliação, sendo respeitadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados.

15.13. No processo de Avaliação Psicológica o candidato será avaliado nos seguintes requisitos:

- a) Inteligência, no mínimo mediana;
- b) atenção e memória, no mínimo medianas;
- c) controle e equilíbrio emocional;
- d) resistência à pressão e à frustração;
- e) agressividade controlada;
- f) facilidade de se relacionar e de se comunicar;
- g) iniciativa e dinamismo;
- h) controle da ansiedade e da impulsividade;
- i) disciplina.

15.14. As duas Subfases da Avaliação Psicológica serão realizadas independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização das mesmas.

15.15. Os casos de alteração fisiológica e/ou psicológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

15.16. O local, a data e o horário de realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

15.17. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência.

15.18. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

15.19. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer a Avaliação Psicológica, Primeira e Segunda Subfase no local e horário previstos para a sua realização.

15.20. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.

15.21. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

15.22. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, afim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

15.23. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer no local, dia e horário divulgados no edital de convocação para as subfases da Avaliação Psicológica;
- b) durante a aplicação da Avaliação Psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, equipamentos que emitam sinal sonoro, etc;
- c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica – Primeira e Segunda Subfases, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica;
- h) for considerado INAPTO para o cargo nesta Avaliação Psicológica.

15.24 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) será assegurado ao candidato INAPTO conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão na Avaliação Psicológica;
- b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, do candidato considerado INAPTO, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;
- c) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica;
- d) será entregue ao candidato uma cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico referente ao cargo;
- e) somente o candidato poderá ter acesso à documentação pertinente a sua avaliação psicológica, na presença de um psicólogo integrante da equipe da FADESP não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.

15.25. A Avaliação Psicológica PRIMEIRA SUBFASE – Aplicação de Testes Psicológicos, seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:
CARACTERÍSTICAS PARÂMETROS (PERCENTIL)(1)

- 1) Inteligência: Maior ou Igual a 25%
- 2) Atenção: Maior ou Igual a 25%
- 3) Memória: Maior ou Igual a 25%
- 4) Controle Emocional: Menor ou Igual a 50%

- 5) Comunicação: Maior ou Igual a 30%
- 6) Agressividade: Menor ou Igual a 30%
- 7) Iniciativa / Dinamismo: Maior ou Igual a 30%
- 8) Resistência à Frustração / Depressão: Menor ou Igual a 50%
- 9) Impulsividade / Ansiedade: Menor ou Igual a 50%
- 10) Disciplina: Maior ou Igual a 30%
- (1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

15.26. Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos, serão consideradas as seguintes características:

A) Prejudiciais: controle emocional inadequado, baixa capacidade de resistência à frustração, baixa disciplina, impulsividade e ansiedade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;

B) Restritivas: sociabilidade e comunicação inadequada, iniciativa e dinamismo rebaixada, atenção e memória com percentis inferiores.

15.27. Será considerado inapto o candidato que incorrer em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

- a) quatro ou mais características prejudiciais;
- b) três características prejudiciais e uma restritiva;
- c) duas características prejudiciais e duas restritivas;
- d) uma característica prejudicial e três restritivas.

15.28. Na Avaliação Psicológica – SEGUNDA SUBFASE – Entrevista Psicológica Individual, será avaliada a partir da observação dos seguintes aspectos: organização e coerência do pensamento, clareza e fluidez nas respostas, facilidade de expressão, vida egressa, nível de motivação ao cargo pleiteado, relacionamento interpessoal durante a entrevista, uso de medicamentos contínuos e uso de substâncias entorpecentes. Ao final da realização da entrevista, o psicólogo entrevistador classificará o candidato, conforme o seu desempenho na mesma, como apto ou inapto.

15.29. Será considerado apto na Avaliação Psicológica o candidato que, submetido à Primeira Subfase da Avaliação Psicológica, não se enquadrar em nenhum dos critérios de corte definidos no subitem 15.27, e ser considerado apto na Segunda Subfase - Entrevista Psicológica Individual.

15.30. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FADESP.

15.31. Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 23 deste Edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 04 de setembro de 2019.

Hana Sampaio Ghassan
Secretária de Estado de Administração, respondendo

Celso da Silva Mascarenhas
Diretor do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”